

R E S O L U Ç Õ E S

R E S O L U Ç ã O Nº 1/64 - de 24 FEVEREIRO 64.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E . . .

ARTIGO 1º:- De acordo com o artigo 1º da Resolução nº 5, de 18 de fevereiro de 1.963, em que dispõe que os vencimentos do Diretor - de Secretaria da Câmara Municipal serão iguais aos vencimentos - dos chefes de seção da Prefeitura Municipal, fica o dito cargo - percebendo pela referência " P " .

§ ÚNICO :- O cargo de 3º escrivão, fará jus ao vencimento da - referência " F " da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publi - cação, revogadas as disposições em contrário.

Sebastião de Andrade Godoy

- Sebastião de Andrade Godoy -

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 83, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1.964.

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO -
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, PARA O EXERCÍCIO DE
1.965 .

(ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 1965)
